



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para acompanhamento, elaboração de laudo geológico e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução de poços artesianos executados no município de Chapecó. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo do Objeto	Quant.	unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Laudo geológico com ART de execução de obra	30	Un	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00
Valor total R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)					

- a) O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme o conceito do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021: bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

prevista nele.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que serão adquiridos deverão seguir as seguintes especificações:

Item	Descritivo do Objeto	Quant.	unidade
01	Laudo geológico com ART de execução de obra	30	un.

Os laudos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da nota de empenho;

É de total responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a execução do serviço contratado, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

É vedado a Contratada delegar ou transferir no todo ou em parte o objeto deste contrato.

Equipe Técnica: Responsável técnico devidamente registrado no CREA.

Junto ao Laudo a empresa vencedora deverá realizar a entrega da ART de execução de serviços técnicos devidamente quitada.

É de responsabilidade da empresa contratada, fornecer mão de obra qualificada e todos os equipamentos necessários (tripé, hastes, amostradores, bombas). Garantir a segurança do trabalho (EPs) de seus colaboradores. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e materiais. Manter o canteiro de trabalho limpo após a conclusão dos furos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Agricultura e Pesca encaminhará o empenho à empresa vencedora através de E-mail. Após o recebimento do empenho a empresa terá até 15 dias consecutivos para realizar a entrega do pedido, atendendo a todas as especificações deste termo de referência. Os fiscais de contrato acompanharão a entrega a fim de verificar se os serviços atendem ao termo de referência e ao ETP. O prazo de garantia dos produtos será a aquela prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO

A presente aquisição será regulada pelo empenho gerado, sendo que o fornecedor deverá cumprir fielmente com os seus termos e condições do seu orçamento, bem como a secretaria de agricultura naquelas obrigações assumidas.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Sr. Gilson Pagliosa**.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a secretaria de agricultura;

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do empenho e todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverá também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitações de abertura de processos administrativo, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas, não ultrapassem sua competência. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O critério de medição será por laudo e ART efetivamente entregues.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, após a finalização da obra;

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto.

8. DO RECEBIMENTO

O laudo e ART serão recebidos, pelo fiscal de contrato, quando o mesmo tera prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do termo de referência, empenho, proposta de preços e demais documentos que fazem parte deste processo.

Após esse prazo, estando os bens em conformidade, o recebimento tornar-se-á definitivo e, caso em desacordo, reprovado até a sua efetiva correção.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento da nota fiscal oriunda do contratado onde constem os itens, a metragem e os valores dos bens.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez dos serviços realizados, bem como da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Empresa vencedora: HIDROSUL POCOS ARTESIANOS

CNPJ: 26.329.228/0001-13

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Para a escolha do fornecedor foram utilizados alguns critérios técnicos que são empresas que possuem registros ativos junto ao CREA, que possuem estes serviços em seu contrato social e cartão CNPJ, empresas que dispõem de equipamentos próprios para a realização das sondagens e que atendem a NBR 6484.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A orçamentação da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores com base em parâmetros compatíveis com os praticados no mercado. Considerando o art. 23 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública e o inciso IV que trata de cotações com fornecedores. Por fim, conforme regulamento, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros descritos acima.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Certidão de Registro junto ao CREA do profissional que irá realizar o laudo técnico e a emissão da ART.
- b) Caso o profissional não faça parte do quadro societário da empresa deverá apresentar comprovante de vínculo com a empresa que poderá ser carteira assinado ou contrato de prestação de serviço.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da aquisição é de **R\$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme memória de cálculo anexa ao presente.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte

dotação: Gestão/Unidade:8000

Fonte de Recursos: 15001 - Outros Recursos não

Vinculados Elemento de Despesa: 3390

Despesa: 229

Chapecó/SC, 26 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR